

RESOLUÇÃO N. 001/78

TRANSFERE DE LOCAL A SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JANUÁRIA.

A Câmara Municipal de Januária decreta e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º- Fica transferida do prédio sito à Praça Artur Bernardes n.º 21, para o prédio sito à Av. Marechal Deodoro da Fonseca n.º...(Centro Administrativo Municipal) a sede do Poder Legislativo deste Município.

Parágrafo único – A transferência a que se refere este artigo será em caráter definitivo.

Artigo 2º- As reuniões da Câmara, bem como seu normal funcionamento passarão a ser realizados em sua nova sede no endereço referido no artigo 1º desta Resolução.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Januária, em 30 de Janeiro de 1978

Agamenon Costa Monteiro – Presidente

Maura Moreira Silva – Secretária.